



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

25 de junho de 2024

Vitória do Xingu Pará, Ano VIII Edição 545

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VITÓRIA DO XINGU**

**MARCIO VIANA ROCHA**  
Prefeito

**ROGÉRIO SOARES PEREIRA**  
Vice-Prefeito

**BENEDITO WILSON DIAS CASTRO**  
Presidente da Câmara Municipal

**SUELLEN RAFAELA DE MELO**  
Procuradora Geral do Município

## ACESSO À INFORMAÇÃO

É um dos veículos de comunicação que a imprensa municipal tem para tornar público todo e qualquer assunto de âmbito municipal. D.O.M é formado por: Leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias, contratos, editais, extratos, avisos, ineditoriais e outros atos normativos de interesse geral. Atos de interesse dos servidores da Administração Pública Municipal.

É disponibilizado para acesso na internet no site da Prefeitura de Vitória do Xingu ([www.vitoriaoxingu.pa.gov.br](http://www.vitoriaoxingu.pa.gov.br)). Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, publicado nos jornais de grande circulação, mural da prefeitura e na edição digital.

## SECRETARIADO

**DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**GRIMÁRIO REIS NETO**  
Secretário Municipal de Educação

**SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO**  
Secretário Municipal de Saúde

**AGDA CRISTINA MARIA ALVES**  
Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social

**CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**ALAN AUGUSTO ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento,  
Tributação e Finanças

**EVANDRO JOSÉ ALVAREZ DA SILVA NETO**  
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

**WILLIAN ALVES RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Obras, Viação  
e Infraestrutura

**HELLEN LUANA BARBOSA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Turismo e Lazer

**JESSICA SUZANE GADELHA ROQUE LOPES**  
Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e  
Abastecimento

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

### NESTA EDIÇÃO:

**EDITAL Nº 01/2024 PRÊMIO PNAB** ----- PÁG 01/25  
**EXTRATOS** ----- PÁG 23/25

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro  
CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA  
Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849  
CNPJ: 34.887.935/0001-53  
E-mail: [gab.prefeito@vitoriaoxingu.pa.gov.br](mailto:gab.prefeito@vitoriaoxingu.pa.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL**  
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
Órgão oficial do Poder Executivo do Município  
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO  
XINGU**  
POR UMA NOVA VITÓRIA

site: [vitoriaoxingu.pa.gov.br](http://vitoriaoxingu.pa.gov.br)

rede social: @pmvtx prefeitura\_vx



## NESTA EDIÇÃO: EDITAL PRÊMIO CULTURAL PNAB E EXTRATOS



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO XINGU**  
POR UMA NOVA VITÓRIA



### EDITAL Nº 01/2024 PRÊMIO CULTURAL PNAB VITÓRIA DO XINGU

**EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI Nº14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022. (LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA).**

A Prefeitura Municipal de VITÓRIA DO XINGU, por meio da Secretaria Municipal de Cultura – SEMEC, torna público o presente Edital de Premiação, **PRÊMIO CULTURAL PNAB**, para Agentes Culturais do município de VITÓRIA DO XINGU com Recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Nº 14.399 – Lei Aldir Blanc 2, A Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura, viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão da Lei Nº 14.399 – Lei Aldir Blanc 2, A Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura, para Agentes Culturais que tenham prestado relevantes contribuições culturais para o município de VITÓRIA DO XINGU.

Este Edital está em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.399, neste identificada como **Lei Aldir Blanc 2**; de 08 de julho de 2022.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Presente Edital está atrelado à **Meta: Ação Geral e META DE AÇÃO Política Nacional de Cultura Viva – Chamada Pública – Lei 13.081/2014** e do **Plano de Ação nº 30882120230004-017715** aprovado pelo Ministério da Cultura.

1.2 Para efeitos deste Edital entende-se por:

- a) **CANDIDATO (A):** é o representante legal da inscrição e veracidade das informações.
- b) **AÇÕES AFIRMATIVAS:** é o conjunto de procedimentos que asseguram medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural repassado por meio deste Edital, considerando a adoção de medidas que garantam a ampla participação social, observando os recortes de vulnerabilidade histórica, social e econômica.





### NESTA EDIÇÃO: EDITAL PRÊMIO CULTURAL PNAB E EXTRATOS



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO XINGU**  
POR UMA NOVA VITÓRIA



## 2. DO OBJETO

2.1 O objeto deste Edital é a seleção de propostas culturais, especificamente voltadas para fazedores de Arte e Cultura, das variadas linguagens artísticas culturais: (dança, teatro, artes visuais, culturas afro-brasileira, indígenas, popular, livros e literatura, culinária regional, musica, artesanato, cultura digital, urbana e periférica, artistas, profissionais, técnicos, grupos, coletivos, manifestações artísticas, espaços e assemelhados, cuja atividade principal seja a arte e a cultura, para receberem apoio financeiro nas categorias descritas; **Modalidade 1 – Pessoa Física Individual e Modalidade 2- Pessoa Jurídica ou Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física, e Modalidade 3- Pessoa Jurídica ou Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física, e Modalidade 4- Pessoa Física Individual e Pessoa Jurídica ou Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física e Modalidade 5- Pessoa Jurídica**, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de VITÓRIA DO XINGU.

## 3. MODALIDADE: PRÊMIO

O Prêmio possui natureza jurídica de doação e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do decreto nº 11.453/2023 (decreto de Fomento).

### 3.1 MODALIDADE 1.

**3.2 - Pessoa física com produção artística e/ou cultural:** 20 (vinte) prêmios no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada; somando valor total desta Modalidade de Premiação o valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**; esta modalidade é destinada a agentes culturais não inseridos em coletivos que tenham atuação na cultura do município de VITÓRIA DO XINGU.

### 3.2- MODALIDADE 2.

**3.2.1- Pessoa Jurídica ou Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física:** 05 (cinco) prêmios no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada; somando o valortotal desta modalidade de premiação o valor de **R\$ 20.000,00 (vinte**





## NESTA EDIÇÃO: EDITAL PRÊMIO CULTURAL PNAB E EXTRATOS



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO XINGU**  
POR UMA NOVA VITÓRIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA  
VITÓRIA DO XINGU



POLÍTICA NACIONAL  
**PNAB**  
ALDIR BLANC



MINISTÉRIO DA  
CULTURA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

mil reais). Esta modalidade é destinada a projetos, ação de produção artística e cultural, aos representantes de coletivos culturais, e grupos, associações, empresas e outros... que tenham no mínimo 10 integrantes.

### 3.3. MODALIDADE 3.

#### 3.3.1 Pessoa Jurídica ou Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física:

12 (doze) prêmios no valor de até R\$4.166,67 (cinco mil reais) cada; somando o valor total desta modalidade de premiação o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil)**. Esta modalidade é destinada as quadrilhas juninas com no mínimo 24 integrantes, no município de VITÓRIA DO XINGU.

### 3.4. MODALIDADE 4.

3.4.1 **Pessoa Jurídica:** 01 (um) prêmios no valor de até R\$28.608,79 (vinte e oito mil seissentos e oito reais e setenta e nove centavos). Esta modalidade é destinada a projeto que envolvam atividades Culturais, Sociais e Educacional realizados por comunidades, associações sem fins lucrativas reconhecido pela secretaria de cultura como Ponto Pontão de Cultura, que de forma integrada envolvam em sua execução; crianças, adolescentes e idosos, que direta ou indiretamente tenham no mínimo 100 integrantes.

## 4. QUEM PODE SE INSCREVER

4.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente e domiciliado no município de VITÓRIA DO XINGU-PA.

4.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

- I. Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- II. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte etc.
- III. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa etc.);
- IV. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.





## NESTA EDIÇÃO: EDITAL PRÊMIO CULTURAL PNAB E EXTRATOS



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO XINGU**  
POR UMA NOVA VITÓRIA



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



### 5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

#### 5.1 Não pode se inscrever neste Edital proponentes que:

- I. Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- II. Sejam servidores da Secretaria de Cultura do Município de VITÓRIA DO XINGU, seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- III. Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
- IV. Proponentes inadimplentes com prestação de contas de editais realizados pela SEMEC e organizações da sociedade civil parceiras, com recursos da Lei Aldir Blanc;
- V. Quem não estiver cadastrado no Cadastro Cultural do Município.

**Parágrafo Único:** O Proponente que manda 2 ou mais proposta dentre das Modalidades estabelecida neste edital, será desclassificado.

### 6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A Inscrição é **gratuita** e podem se inscrever pessoa Física e Pessoa Jurídica, que estejam devidamente cadastrados no **CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU**.

6.2 No formulário de inscrição o(a) candidato(a) deverá informar qual a **modalidade que pretende concorrer (1, 2, 3, ou 4)**.

6.3 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o **ANEXO II**.

6.4 O período de inscrições de candidatura de CANDIDATURA será de **24 de junho a 28 de junho de 2024, até as 18 horas**, por meio do sistema online no link: <https://VITÓRIA DO XINGU.pa.gov.br>. E envio das propostas pelo site <https://www.mapaculturaldeVITÓRIA DO XINGUpara.com.br>.





### NESTA EDIÇÃO: EDITAL PRÊMIO CULTURAL PNAB E EXTRATOS



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO XINGU**  
POR UMA NOVA VITÓRIA



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**6.5** Aquele que encontrar dificuldades na inscrição poderá solicitar apoio da **Secretaria Municipal de Cultura de VITÓRIA DO XINGU**.

**6.6** Todos os campos obrigatórios dos formulários de inscrição devem ser preenchidos e enviados corretamente. A ausência de informações, irregularidades ou preenchimento com informações incongruentes acarretará a desclassificação do(a) candidato(a).

**6.7 O(A) CANDIDATO(a) deverá submeter os seguintes documentos no ato da inscrição:**

#### **6.7.1 PESSOA FÍSICA**

- a) Portfólio que comprovem a atuação cultural no município de VITÓRIA DO XINGU, de quaisquer naturezas, tais como: *links* de redes sociais, *stream*, fotos, vídeos, cartazes, folders, fotografias, DVDS, CDS, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- b) Cópia do RG;
- c) Cópia do CPF;
- d) Declaração Étnico-racial, em caso de solicitação de cotas (ANEXO II);
- e) Certidões negativa de débitos relativos a tributos federais e Dívida Ativa da União;
- f) Certidões negativas de débitos relativas a tributos estaduais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Pará (SEFA).
- g) Certidões negativas de débitos relativas a tributos municipais, expedidas pelo site da Prefeitura;
- h) Cartão de Inscrição do Cadastro Municipal de Cultura;
- i) Comprovante contendo Dados Bancários da conta que receberá o prêmio, caso selecionado.

#### **6.7.2 PESSOA JURÍDICA**

- a) Contrato social;
- b) Cartão CNPJ Válido;
- c) Comprovante/Declaração de residência;
- d) Documento de Identidade com foto (RG ou CNH) do Representante;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante;
- f) Cartão de Inscrição do Cadastro Municipal de Cultura;



### NESTA EDIÇÃO: EDITAL PRÊMIO CULTURAL PNAB E EXTRATOS



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO XINGU**  
POR UMA NOVA VITÓRIA



- g) Portfólio que comprovem a atuação cultural no município de VITÓRIA DO XINGU, de quaisquer naturezas, tais como: *links* de redes sociais, *stream*, fotos, vídeos, cartazes, folders, fotografias, DVDS, CDS, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- h) Comprovante contendo Dados Bancários da conta que receberá o prêmio, caso selecionado;
- i) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- j) Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- k) Certidão negativa de débito estadual – Emitida pela SEFA/PA;
- l) Certidão negativa municipal, expedidas pelo site da Prefeitura;
- m) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- n) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

#### 6.7.3 COLETIVO/GRUPO SEM CNPJ REPRESENTADO POR PESSOA FÍSICA:

- a) Cartão de Inscrição do Cadastro Municipal de Cultura;
- b) RG e CPF; Comprovante/Declaração de residência;
- c) Autodeclaração de Grupo ou Coletivo;
- d) Carta de Anuência;
- e) Comprovante contendo Dados Bancários da conta que receberá o prêmio, caso selecionado.

6.8 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) **CANDIDATO(A)**, dispondo a comissão responsável pela execução deste Edital, o direito de desclassificar aquele que fornece dados inverídicos, incongruentes ou inadequados.

6.9 As inscrições não finalizadas ou incompletas após o término do prazo serão canceladas e desclassificadas.

6.10 Cada candidato(a) poderá fazer uma única inscrição. Em caso de mais de uma inscrição, será considerado para a avaliação somente a última, sendo as demais anuladas.





## NESTA EDIÇÃO: EDITAL PRÊMIO CULTURAL PNAB E EXTRATOS



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO XINGU**  
POR UMA NOVA VITÓRIA



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



- 6.11 Não serão permitidas alterações na candidatura do inscrito após o envio da mesma para à **Secretaria Municipal de Cultura de VITÓRIA DO XINGU**.
- 6.12 A **Secretaria Municipal de Cultura de VITÓRIA DO XINGU**, não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas e/ou lentidão em servidores ou provedores de acesso, na linha de comunicação ou transmissão de dados.

### 7. DOS VALORES

- 7.1 Os valores transferidos aos candidatos premiados decorrentes deste edital ocorrerão à conta das dotações orçamentárias abaixo:

#### DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2024

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU. PROJETO ATIVIDADE:**

- 13 392 0051 2.177 - Apoio a Realização de Eventos Culturais Festivals, Simpósios, Feiras, Exposição
- 13 392 0051 2.178 - Patrocínio, Incentivos e Premiações para Participação em Competições.

#### CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

- 3.3.50.43.00 - Subvenções sociais
- 3.3.90.31.00 - Premiações cult. art. cient. desp. e outras
- 3.3.90.48.00 - Outros aux. finan. a pessoas físicas

#### FONTE DE RECURSO:

17090000 - Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022

### 8. OS PRÊMIOS SERÃO DIVIDIDOS NAS SEGUINTE MODALIDADES:

- a) **MODALIDADE 1:** (20 prêmios) Pessoa física com produção artística e/ou cultural; esta modalidade é destinada a agentes culturais não inseridos em coletivos:
- b) **MODALIDADE 2:** (05 Prêmios) Pessoa Jurídica ou Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física; Esta modalidade é destinada aos representantes de coletivos culturais com no mínimo 10 integrantes.







### NESTA EDIÇÃO: EDITAL PRÊMIO CULTURAL PNAB E EXTRATOS



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO XINGU**  
POR UMA NOVA VITÓRIA



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



- 3.4.2 **MODALIDADE 3:** (12 Prêmios) Pessoa Jurídica ou Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física; Esta modalidade é destinada as quadrilhas juninas com no mínimo 24 integrantes, no município de VITÓRIA DO XINGU.
- 3.4.3 **MODALIDADE 4:** (01 Prêmios) Pessoa Jurídica ou Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física; Esta modalidade é destinada a projeto que envolvam atividades Culturais, Sociais e Educacional realizados por comunidades, associações sem fins lucrativas reconhecido pela secretaria de cultura como Ponto Pontão de Cultura, que de forma integrada envolvam em sua execução; crianças, adolescentes e idosos, que direta ou indiretamente tenham no mínimo 100 integrantes.
- 8.1 Caso o número de classificados em quaisquer dos casos dos seja inferior ao mínimo previsto no subitem, os valores excedentes serão redistribuídos para as **PROPOSTAS** seguintes, conforme classificação de seleção publicada.
- 8.2 Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de CANDIDATURAS aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado neste edital, dentro das modalidades, poderá à **Secretaria Municipal de Cultura de VITÓRIA DO XINGU**, realizar o remanejamento dos saldos existentes para os demais contemplados ou para contemplação de CANDIDATURAS aptas nas modalidades realizadas com recursos provenientes da **LEI ALDIR BLLANC 2** ou publicar novos editais, se necessário.
- 8.3 A **Secretaria Municipal de Cultura de VITÓRIA DO XINGU** poderá optar pela não utilização total dos recursos disponíveis, caso entenda que as CANDIDATURAS apresentadas são insatisfatórias.
- 8.4 Serão consideradas insatisfatórias, CANDIDATURAS que não atingirem a pontuação mínima de 05 pontos após a análise da **Secretaria Municipal de Cultura de VITÓRIA DO XINGU**.
- 8.5 O valor destinado para esse Edital é de **R\$ 118.608,79** (cento e dezoito mil, seissentos e oito e setenta e nove centavos) e os fomentos serão executados por meio de repasses financeiros provenientes da dotação.
- 8.6 As cotas do presente edital serão destinadas as pessoas que auto se declarem inseridas em um grupo étnico-racial de acordo com o anexo II.





## NESTA EDIÇÃO: EDITAL PRÊMIO CULTURAL PNAB E EXTRATOS



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO XINGU**  
POR UMA NOVA VITÓRIA



### 9 DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

9.1 A lista das **CANDIDATURAS** habilitadas e inabilitadas será publicada no <https://vitoria.do.xingu.pa.gov.br>.

9.2 As **CANDIDATURAS** serão classificadas de acordo com sua pontuação seguindo os critérios objetivos de análise e os excedentes ao número de vagas existentes serão considerados suplentes.

### 10 DAS COMISSÕES

10.1 A comissão de avaliação responsável pelas análises documentais e de mérito:

- a) A Comissão de avaliação de PROPOSTA será formada por 5 membros.
- b) A Comissão de avaliação de PROPOSTAS será responsável pela triagem, análise das inscrições e enquadramento das **PROPOSTAS**.
- c) A Comissão de avaliação de PROPOSTAS fará a análise das **CANDIDATURAS** inscritas e decidirá acerca do mérito cultural e artístico delas, escolhendo os melhores trabalhos, segundo os critérios de seleção previstos neste Edital.





## NESTA EDIÇÃO: EDITAL PRÊMIO CULTURAL PNAB E EXTRATOS



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO XINGU**  
POR UMA NOVA VITÓRIA



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



### 11 DOS CRITÉRIOS

11.1 A comissão de seleção atribuirá notas a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Peso	Pontuação
<b>A- Atuação / Trajetória do proponente</b>	Atuação, trajetória e contribuições no segmento cultural que o proponente - individual/dupla ou coletivo - se inscreveu	1,5	0 a 10
<b>B- Integração e articulação</b>	Integração e articulação do proponente com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde etc.	1	0 a 10
<b>C-Potencial transformador / Contribuição sociocultural</b>	Contribuição do proponente à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro do território e capacidade de mobilização de outros agentes e redes.	1	0 a 10
<b>D-Prática cultural e identidade</b>	Importância da prática cultural para a construção e o fortalecimento da identidade, dos valores e sentimentos de pertencimento de uma determinada comunidade, ou território, ou grupo social.	1	0 a 10
<b>E- Impacto social</b>	Impacto social promovido pela atuação do proponente seja na temática, no público beneficiado, ou na participação de pessoas de um ou mais grupos, tais como pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos	1	0 a 10





### NESTA EDIÇÃO: EDITAL PRÊMIO CULTURAL PNAB E EXTRATOS



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO XINGU**  
POR UMA NOVA VITÓRIA



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



	em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.		
<b>F- Desconcentração</b>	Proponentes domiciliados/sediados no município com participação histórica nos mecanismos municipais. No caso de coletivos que não possuem sede, será considerado o território de atuação indicado na inscrição.	1	0 a 10
<b>G-Protagonismo do(a) Proponente</b>	Proponentes mulheres, negros, idosos, pessoa com deficiência (PcD), indígenas, ciganos ou LGBTQIA+, com base nas informações prestadas no ato da inscrição. Este critério será analisado com base nas informações autodeclaradas no ato da inscrição. O Proponente garante a total veracidade das informações prestadas na inscrição, sob pena de desclassificação / cancelamento da Proposta, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.	0,5	0 a 10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		-	70

**11.2** A pontuação atribuída a cada um dos critérios pela Comissão de Seleção deverá utilizar somente números inteiros e respeitar os parâmetros abaixo, multiplicados pelo peso, exceto G- Protagonismo do(a) Proponente:

- 0 pontos - Não atende ao critério;
- 1 a 3 pontos - Atende insuficientemente ao critério;
- 4-6 pontos - Atende parcialmente ao critério;
- 7-9 pontos - Atende satisfatoriamente ao critério;
- 10 pontos - Atende plenamente ao critério.

**11.3** A pontuação atribuída ao critério G- Protagonismo do(a) Proponente, deverá utilizar somente números inteiros e respeitar os parâmetros abaixo, multiplicados pelo peso:

1. A pontuação abaixo será aplicada na avaliação do proponente, cumulativamente, até o limite máximo de 10 pontos:

- mulheres – 2 pontos;
- mães com filhos de 0 a 5 anos – 2 pontos;





### NESTA EDIÇÃO: EDITAL PRÊMIO CULTURAL PNAB E EXTRATOS



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO XINGU**  
POR UMA NOVA VITÓRIA



- 1.3 idosos – 2 pontos;
- 1.4 pessoa com deficiência (PcD) – 2 pontos;
- 1.5 pessoas negras ou indígenas – 2 pontos;
- 1.6 ciganos – 2 pontos;
- 1.7 LGBTQIAP+ – 2 pontos

11.4 Para comprovação, a proponente deve enviar certidão de nascimento do(a) filho(a).

11.5 Em caso de premiações coletivas, será considerada a representatividade, a partir da porcentagem da participação de mulheres, negros, idosos, PcDs, indígenas, ciganos ou LGBTQIAP+ no grupo, com base nas informações prestadas no ato da inscrição.

- a) Não atende ao critério (não há participação dos grupos acima) – 0 ponto;
- b) Até 40 % do coletivo do projeto composta pelos grupos acima descritos - 4 pontos;
- c) Até 60% do coletivo do projeto composta pelos grupos acima descritos - 8 pontos;
- d) Acima de 70% da equipe do projeto composta pelos grupos acima descritos - 10 pontos.

11.6 A pontuação final de cada candidatura será de 70 pontos, subsidiada por parecer técnico e deliberada por maioria dos votos dos integrantes da Comissão de Seleção.

11.7 Serão considerados aptos ao prêmio as candidaturas que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.

11.8 Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: **A- Atuação do proponente, B- Integração e articulação, C - Potencial transformador/Contribuição sociocultural, D - Prática cultural e identidade, E- Impacto social, F- Desconcentração e G - Protagonismo do(a) Proponente** respectivamente.

12 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente de maior idade e sorteio.

11.8 A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a







### NESTA EDIÇÃO: EDITAL PRÊMIO CULTURAL PNAB E EXTRATOS



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO XINGU**  
POR UMA NOVA VITÓRIA



aplicação de sanções administrativas ou criminais.

- 11.9 No caso de não existirem CANDIDATURAS aptas em número suficiente para o cumprimento de umas das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
- 11.10 Caso não haja outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
- 11.11 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o **ANEXO II**.
- 11.12 Permanecendo o empate, à **Secretaria Municipal de Cultura de VITÓRIA DO XINGU** convocará os **CANDIDATOS** empatados cuja presença será obrigatória para realização de sorteio.
- 11.13 Conforme previsto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2024, a Secretaria Municipal de Cultura de VITÓRIA DO XINGU dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a **LEI ALDOR BLANC** na página <https://VITÓRIA DO XINGU.pa.gov.br>.
- 11.14 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá **Recurso** destinado a Comissão de Avaliação.
- 11.15 Os recursos apresentados no prazo de 02 (dois) dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
- 11.16 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
- 11.17 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado na página <https://VITÓRIA DO XINGU.pa.gov.br>.

## 12 DOS DOCUMENTOS

- 12.1 Após o processo de seleção, os **CANDIDATOS** das **CANDIDATURAS** selecionadas deverão obrigatoriamente, ao prazo descrito no **CRONOGRAMA DO EDITAL**, apresentar os documentos especificados nos itens 6.7.1 (PESSOA FÍSICA), 6.7.2 (PESSOA JURÍDICA), e 6.7.3 (COLETIVO/GRUPO SEM CNPJ REPRESENTADO POR PESSOA FÍSICA)





## NESTA EDIÇÃO: EDITAL PRÊMIO CULTURAL PNAB E EXTRATOS



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO XINGU**  
POR UMA NOVA VITÓRIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA  
VITÓRIA DO XINGU



POLÍTICA NACIONAL  
**PNAB**  
ALDIR BLANC

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

12.2 A não apresentação dos documentos acarretará a desclassificação do candidato aprovado e o suplente será contemplado.

12.3 A qualquer momento à **Secretaria Municipal de Cultura de VITÓRIA DO XINGU** poderá solicitar outros documentos comprobatórios das informações constantes no formulário de cadastro do projeto.

### 13 DOS REPASSES

13.1 O repasse financeiro referente ao incentivo fica condicionado ao Termo de Execução Cultural Assinado.

### 14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O repasse do recurso fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira oriunda da **LEI ALDIR BLANC 2**.

14.2 O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do **CANDIDATO**.

14.3 As legislações, informações e resultados atrelados a este Edital estarão disponíveis na página <https://VITÓRIA DO XINGU.pa.gov.br>.

14.4 A inscrição no presente Edital de seleção implica na **total aceitação** das normas nele contidas e ciência das legislações nele citadas, sobre as quais o **CANDIDATO** não poderá alegar desconhecimento.

14.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

14.6 Para mais informações referentes à **LEI ALDIR BLANC 2**, a **Secretaria Municipal de Cultura de VITÓRIA DO XINGU**, atenderá presencialmente de segunda a sexta-feira, em horário comercial, na casa de Cultura no Teatro Municipal de VITÓRIA DO XINGU, localizado na Rua das Palmeiras com Travessa 13 de maio s/n, Premem – VITÓRIA DO XINGU – Pará.

14.7 Os casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e decididos pela **Secretaria Municipal de Cultura de VITÓRIA DO XINGU**.

14.8 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no site <https://VITÓRIA DO XINGU.pa.gov.br>.





### NESTA EDIÇÃO: EDITAL PRÊMIO CULTURAL PNAB E EXTRATOS



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO XINGU**  
POR UMA NOVA VITÓRIA



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



#### 15 CRONOGRAMA

11/06/2024	Assinatura do Edital
24/06 a 28/06/2024	Inscrições
29/06/2024	Publicação preliminar de CANDIDATURAS selecionadas e suplentes no endereço <a href="https://vitoria do xingu.pa.gov.br">https://vitoria do xingu.pa.gov.br</a>
30/06/2024	Período de recursos para propostas não selecionadas.
01/07/2023	Publicação FINAL de CANDIDATURAS selecionadas e suplentes no endereço <a href="https://vitoria do xingu.pa.gov.br">https://vitoria do xingu.pa.gov.br</a>
02 de julho de 2024.	Pagamentos.

#### 16 COMPÕEM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

Anexo I - Formulário de Inscrição;

Anexo II - Declaração étnico-racial;

Anexo III – Autodeclaração;

Anexo IV – Declaração de Residência;

Anexo V - Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo; e

Anexo VI - Declaração de Aceite das Regras do Edital.

VITÓRIA DO XINGU, PA 11 de maio de 2024.





## NESTA EDIÇÃO: EDITAL PRÊMIO CULTURAL PNAB E EXTRATOS



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO XINGU**  
POR UMA NOVA VITÓRIA



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



### ANEXO I

#### LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

##### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

##### 1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

- ( ) MODALIDADE - 1: R\$ 1.000,00 (um mil reais)  
( ) MODALIDADE -2 R\$ 4.000,00 (um mil reais)  
( ) MODALIDADE -3 R\$ 4.166,67 (um mil reais)  
( ) MODALIDADE -4 R\$ 28.608,79 (um mil reais)

##### DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio)

Agência:

Conta:

Banco:

##### PARA PESSOA FÍSICA:

1.1 Nome Completo:

1.2 Nome artístico ou nome social (se houver):

1.3 CPF: CNPJ:

1.4 RG:

Órgão expedidor e Estado:

1.5 Data de nascimento:

1.6 Área de Atuação Cultural:

##### 1.6 Gênero:

- ( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero  
( ) Pessoa não binária ( ) Não informar

##### 1.7 Raça/cor/etnia:

- ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela

##### 1.8 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- ( ) Sim ( ) Não

##### Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

- ( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual

##### 1.9 Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

##### Você reside em quais dessas áreas?

- ( ) Zona urbana central ( ) Zona urbana periférica ( ) Zona rural ( ) Área de vulnerabilidade social ( ) Unidades habitacionais ( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação) ( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares) ( ) Áreas atingidas por barragem ( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequiizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

##### 1.10 Pertence a alguma comunidade tradicional?

- ( ) Não pertencem a comunidade tradicional  
( ) Comunidades Extrativistas  
( ) Comunidades Ribeirinhas  
( ) Comunidades Rurais  
( ) Indígenas





25 de junho de 2024

Vitória do Xingu Pará, Ano VIII Edição 545

página 17/25

### NESTA EDIÇÃO: EDITAL PRÊMIO CULTURAL PNAB E EXTRATOS



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO XINGU**  
POR UMA NOVA VITÓRIA



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional

1.11 E-mail:

1.12 Telefone:

1.13 Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?

- Sim
- Não

Se sim. Qual?

- Pessoa negra
- Pessoa indígena

[COLOCAR O ROL DE COTAS, SE O ENTE UTILIZAR OUTRAS ALÉM DAS COTAS ÉTNICO-RACIAIS]

## 2. DESCREVA SOBRE SUA TRAJETÓRIA CULTURAL







**NESTA EDIÇÃO: EDITAL PRÊMIO CULTURAL PNAB E EXTRATOS**



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO XINGU**  
POR UMA NOVA VITÓRIA



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

EDITAL Nº01/2024 PRÊMIO CULTURAL PNAB VITÓRIA DO XINGU

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI Nº14.399/2022 (LEI ALDIR BLANC2).

ANEXO II

**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no **EDITAL Nº01/2024 PRÊMIO CULTURAL PNAB VITÓRIA DO XINGU** que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Vitória do Xingu/PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF nº





**NESTA EDIÇÃO: EDITAL PRÊMIO CULTURAL PNAB E EXTRATOS**



**LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**

**EDITAL Nº01/2024 PRÊMIO CULTURAL PNAB VITÓRIA DO XINGU**

**EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI Nº14.399/2022  
(LEI ALDIR BLANC 2).**

**ANEXO III**

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_  
e CPF nº \_\_\_\_\_, residente no(a) \_\_\_\_\_,  
na cidade de Vitória do Xingu/PA, CEP \_\_\_\_\_,  
desenvolvendo ações voltadas para a cultura, desde ANO DE \_\_\_\_\_, até a  
presente data, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas no **EDITAL Nº01/2024 PRÊMIO CULTURAL PNAB VITÓRIA DO XINGU**, do mesmo modo declaro que as cópias dos documentos apresentados são autênticas. Declaro ainda, sob a minha responsabilidade me enquadrar nos requisitos definidos pelo EDITAL. Dessa forma, tenho conhecimento de que a falsidade implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal e as demais cominações legais aplicáveis.

Vitória do Xingu/PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF nº





**NESTA EDIÇÃO: EDITAL PRÊMIO CULTURAL PNAB E EXTRATOS**



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO XINGU**  
POR UMA NOVA VITÓRIA



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**  
EDITAL Nº01/2024 PRÊMIO CULTURAL PNAB VITÓRIA DO XINGU  
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI Nº14.399/2022  
(LEI ALDIR BLANC 2).

**ANEXO IV**  
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (Lei Nº. 7.115/83)

Eu, \_\_\_\_\_ (estado Civil) \_\_\_\_\_  
(profissão) \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, filho(a) de  
\_\_\_\_\_, portador(a) do RG  
nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** conforme artigo 1º. da Lei  
7115/83 que resido no seguinte endereço:  
\_\_\_\_\_, na cidade de Vitória do Xingu/PA,  
CEP \_\_\_\_\_, **DECLARO** ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais  
a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Vitória do Xingu/PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
NOME:

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983 (Dispõe sobre prova documental nos casos que indica e dá outras providências).

- Art. 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, hominímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.  
Parágrafo único - O dispositivo neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.  
Art. 2º - Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.  
Art. 3º - A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.  
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário





**NESTA EDIÇÃO: EDITAL PRÊMIO CULTURAL PNAB E EXTRATOS**



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO XINGU**  
POR UMA NOVA VITÓRIA



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**

EDITAL Nº01/2024 PRÊMIO CULTURAL PNAB VITÓRIA DO XINGU

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI Nº14.399/2022  
(LEI ALDIR BLANC 2).

**ANEXO**

**DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA**

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e  
CPF nº \_\_\_\_\_, responsável pela candidatura

\_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que sou  
domiciliado/sediado em Vitória do Xingu Pará, que conheço e estou de acordo com todas as normas e  
critérios estabelecidos pelo EDITAL Nº02/2024 PRÊMIO NAZARE BOBOBÔ, que não me enquadro nos  
impedimentos previstos.

Garanto a total veracidade das informações prestadas e demais documentações inseridas juntamente  
ao projeto, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

Vitória do Xingu/PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF nº

**OBSERVAÇÕES:**

1. Reconhecer firma do(a) proponente ou apresentar assinatura igual à do documento de identificação  
apresentado no ato da inscrição.





### NESTA EDIÇÃO: EDITAL PRÊMIO CULTURAL PNAB E EXTRATOS



#### Falsidade ideológica



**Art. 299.** Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular







## NESTA EDIÇÃO: EDITAL PRÊMIO CULTURAL PNAB E EXTRATOS

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2023-039-PMVX - PARTES: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU - CNPJ: 11.190.812/0001-63 – CONTRATADO – HX HIDRÁULICA XINGU LTDA - CNPJ: 34.044.540/0001-99 - Contrato Administrativo nº 20240145, com o valor global de R\$: 73.530,00; CONTRATADO – CARAJÁS SEGUROS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 38.026.032/0001-39 - Contrato Administrativo nº 20240146, com o valor global de R\$: 149.899,43; VIGÊNCIA: 04/04/2024 a 31/12/2024; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças; FONTE DE RECURSOS: 2.049 – 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00; Vitória do Xingu/PA, 04/04/2024 - Samuel Silva Portilho de Melo – Secretário Municipal de Saúde.

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2024-003-PMVX - PARTES: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU - CNPJ: 11.190.812/0001-63 – CONTRATADO – AMHE COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 48.343.093/0001-83 - Contrato Administrativo nº 20240169, com o valor global de R\$: 555.367,75; VIGÊNCIA: 24/04/2024 a 31/12/2024; OBJETO: Fornecimento de material de consumo (material de limpeza e gêneros alimentícios); FONTE DE RECURSOS: 2.044, 2.049, 2.052 – 3.3.90.30.00; Vitória do Xingu/PA, 24/04/2024 - Samuel Silva Portilho de Melo – Secretário Municipal de Saúde.

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2024-003-PMVX - PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53 – CONTRATADO – SOUZA E FADANELLI LTDA - CNPJ: 14.564.846/0001-69 - Contrato Administrativo nº 20240189, com o valor global de R\$: 29.942,11; VIGÊNCIA: 29/04/2024 a 31/12/2024; OBJETO: Fornecimento de material de consumo (material de limpeza e gêneros alimentícios); FONTE DE RECURSOS: 2.033 – 3.3.90.30.00; Vitória do Xingu/PA, 29/04/2024 - Márcio Viana Rocha – Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2024-003-PMVX - PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53 – CONTRATADO – SOUZA E FADANELLI LTDA - CNPJ: 14.564.846/0001-69 - Contrato Administrativo nº 20240189, com o valor global de R\$: 29.942,11; VIGÊNCIA: 29/04/2024 a 31/12/2024; OBJETO: Fornecimento de material de consumo (material de limpeza e gêneros alimentícios); FONTE DE RECURSOS: 2.033 – 3.3.90.30.00; Vitória do Xingu/PA, 29/04/2024 - Márcio Viana Rocha – Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2024-004-PMVX - PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53 – CONTRATADO – S L PNEUS LTDA - CNPJ: 34.637.926/0001-04 - Contrato Administrativo nº 20240193, com o valor global de R\$: 122.426,60; VIGÊNCIA: 07/05/2024 a 31/12/2024; OBJETO: Fornecimento de pneus e câmaras de ar; FONTE DE RECURSOS: 2.014 – 3.3.90.30.00; Vitória do Xingu/PA, 07/05/2024 - Márcio Viana Rocha – Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2024-003-PMVX - PARTES: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 13.461.787/0001-30 – CONTRATADO – HS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.682.634/0001-96 - Contrato Administrativo nº 20240194, com o valor global de R\$: 35.245,50; CONTRATADO – O S OLIVEIRA COMERCIAL – CNPJ: 03.623.513/0001-47 - Contrato Administrativo nº 20240195, com o valor

global de R\$: 29.580,00; CONTRATADO – R. MARTINS DA GRAÇA – CNPJ: 44.127.404/0001-16 - Contrato Administrativo nº 20240196, com o valor global de R\$: 76.511,50; CONTRATADO – AMHE COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 48.343.093/0001-83 - Contrato Administrativo nº 20240197, com o valor global de R\$: 243.425,10; CONTRATADO – AMHE COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 48.343.093/0001-83 - Contrato Administrativo nº 20240198, com o valor global de R\$: 43.134,20; CONTRATADO – AMHE COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 48.343.093/0001-83 - Contrato Administrativo nº 20240199, com o valor global de R\$: 17.672,55; CONTRATADO – R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.230.269/0001-46 - Contrato Administrativo nº 20240200, com o valor global de R\$: 28.864,00; CONTRATADO – T M S DIAS LTDA - CNPJ: 34.758.295/0001-81 - Contrato Administrativo nº 20240201, com o valor global de R\$: 33.774,00; VIGÊNCIA: 07/05/2024 a 31/12/2024; OBJETO: Fornecimento de material de consumo (material de limpeza e gêneros alimentícios); FONTE DE RECURSOS: 2.092, 2.093, 2.086, 2.087, 2.091 – 3.3.90.30.00; Vitória do Xingu/PA, 07/05/2024 - Agda Cristina Maria Alves – Secretário Municipal do Trabalho e Segurança Social.

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2024-003-PMVX - PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53 – CONTRATADO – OLIVEIRA E SANTOS DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 13.060.829/0001-21 - Contrato Administrativo nº 20240202, com o valor global de R\$: 16.548,10; CONTRATADO – AMHE COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 48.343.093/0001-83 - Contrato Administrativo nº 20240203, com o valor global de R\$: 33.511,35; VIGÊNCIA: 07/05/2024 a 31/12/2024; OBJETO: Fornecimento de material de consumo (material de limpeza e gêneros alimentícios); FONTE DE RECURSOS: 2.033 – 3.3.90.30.00; Vitória do Xingu/PA, 07/05/2024 - Márcio Viana Rocha – Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2024-007-PMVX - PARTES: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 13.461.787/0001-30 – CONTRATADO – HS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.682.634/0001-96 - Contrato Administrativo nº 20240214, com o valor global de R\$: 19.753,00; VIGÊNCIA: 07/05/2024 a 31/12/2024; OBJETO: Prestação de serviços de dedetização, afungentamento e desalojamento de morcegos; FONTE DE RECURSOS: 2.087 – 3.3.90.39.00; Vitória do Xingu/PA, 07/05/2024 - Agda Cristina Maria Alves – Secretário Municipal do Trabalho e Segurança Social.

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2024-007-PMVX - PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53 – CONTRATADO – HS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.682.634/0001-96 - Contrato Administrativo nº 20240217, com o valor global de R\$: 14.633,20; VIGÊNCIA: 07/05/2024 a 31/12/2024; OBJETO: Prestação de serviços de dedetização, afungentamento e desalojamento de morcegos; FONTE DE RECURSOS: 2.033 – 3.3.90.39.00; Vitória do Xingu/PA, 07/05/2024 - Márcio Viana Rocha – Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2024-003-PMVX - PARTES: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED – CNPJ: 14.811.402/0001-80 – CONTRATADO – SOUZA E FADANELLI LTDA - CNPJ: 14.564.846/0001-69 - Contrato Administrativo nº 20240221, com o valor global de R\$: 229.173,15; VIGÊNCIA: 07/05/2024 a 31/12/2024; OBJETO: Fornecimento de material de consumo (material de limpeza e gêneros alimentícios); FONTE DE RECURSOS: 2.058 – 3.3.90.30.00; Vitória do Xingu/PA, 07/05/2024 - Grimário Reis Neto – Secretário Municipal de Educação.





## NESTA EDIÇÃO: EDITAL PRÊMIO CULTURAL PNAB E EXTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2024-003-PMVX - PARTES: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED – CNPJ: 14.811.402/0001-80 – CONTRATADO – DISTRIBUIDORA DA GAUCHA COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 48.929.508/0001-03 - Contrato Administrativo nº 20240223, com o valor global de R\$: 40.103,40; CONTRATADO – O S OLIVEIRA COMERCIAL – CNPJ: 03.623.513/0001-47 - Contrato Administrativo nº 20240224, com o valor global de R\$: 26.250,00; CONTRATADO – R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.230.269/0001-46 - Contrato Administrativo nº 20240225, com o valor global de R\$: 154.502,70; VIGÊNCIA: 16/05/2024 a 31/12/2024; OBJETO: Fornecimento de material de consumo (material de limpeza e gêneros alimentícios); FONTE DE RECURSOS: 2.058 – 3.3.90.30.00; Vitória do Xingu/PA, 16/05/2024 – Grimário Reis Neto – Secretário Municipal de Educação.

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2024-003-PMVX - PARTES: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED – CNPJ: 14.811.402/0001-80 – CONTRATADO – AMHE COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 48.343.093/0001-83 - Contrato Administrativo nº 20240227, com o valor global de R\$: 278.537,85; CONTRATADO – OLIVEIRA E SANTOS DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 13.060.829/0001-21 - Contrato Administrativo nº 20240228, com o valor global de R\$: 258.708,30; CONTRATADO – R. MARTINS DA GRAÇA – CNPJ: 44.127.404/0001-16 - Contrato Administrativo nº 20240229, com o valor global de R\$: 44.336,90; CONTRATADO – HS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.682.634/0001-96 - Contrato Administrativo nº 20240230, com o valor global de R\$: 256.756,00; VIGÊNCIA: 17/05/2024 a 31/12/2024; OBJETO: Fornecimento de material de consumo (material de limpeza e gêneros alimentícios); FONTE DE RECURSOS: 2.058, 2.064 – 3.3.90.30.00; Vitória do Xingu/PA, 17/05/2024 – Grimário Reis Neto – Secretário Municipal de Educação.

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2023-039-PMVX - PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53 – CONTRATADO – HX HIDRÁULICA XINGU LTDA – CNPJ: 34.044.540/0001-99 - Contrato Administrativo nº 20240236, com o valor global de R\$: 45.750,00; VIGÊNCIA: 22/05/2024 a 31/12/2024; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças; FONTE DE RECURSOS: 2.014 – 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00; Vitória do Xingu/PA, 04/04/2024 – Márcio Viana Rocha – Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2024-003-PMVX - PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53 – CONTRATADO: SOUZA & FADANALLI LTDA – CNPJ: 14.564.846/0001-69, Contrato nº 20240237 com o valor global de R\$: 22.852,18; VIGÊNCIA: 27/05/2024 até 31/12/2024; OBJETO: Fornecimento de material de consumo (material de limpeza e gêneros alimentícios); FONTE DE RECURSOS: 2.014 – 3.3.90.30.00; Vitória do Xingu/PA, 27/05/2024 – Márcio Viana Rocha – Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2024-003-PMVX - PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53 – CONTRATADO: SOUZA & FADANALLI LTDA – CNPJ: 14.564.846/0001-69, Contrato nº 20240239 com o valor global de R\$: 147.142,40; CONTRATADO – AMHE COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 48.343.093/0001-83 - Contrato Administrativo nº 20240240, com o valor global de R\$: 312.422,47; VIGÊNCIA: 28/05/2024 até 31/12/2024; OBJETO: Fornecimento de ma-

terial de consumo (material de limpeza e gêneros alimentícios); FONTE DE RECURSOS: 2.017 – 3.3.90.30.00; Vitória do Xingu/PA, 28/05/2024 – Márcio Viana Rocha – Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2023-031-PMVX - PARTES: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 13.461.787/0001-30 – CONTRATADO – FOFIM MOTOS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 11.597.498/0001-38 - Contrato Administrativo nº 20240241, com o valor global de R\$: 28.521,88; VIGÊNCIA: 28/05/2024 até 31/12/2024; OBJETO: Fornecimento de peças de reposição para manutenção de motos; FONTE DE RECURSOS: 2.081 – 3.3.90.30.00; Vitória do Xingu/PA, 28/05/2024 – Agda Cristina Maria Alves – Secretário Municipal do Trabalho e Seguridade Social.

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2024-003-PMVX - PARTES: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU - CNPJ: 11.190.812/0001-63 - CONTRATADO – OLIVEIRA E SANTOS DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 13.060.829/0001-21 - Contrato Administrativo nº 20240244, com o valor global de R\$: 308.422,80; VIGÊNCIA: 05/06/2024 a 31/12/2024; OBJETO: Fornecimento de material de consumo (material de limpeza e gêneros alimentícios); FONTE DE RECURSOS: 2.044, 2.049, 2.052 – 3.3.90.30.00; Vitória do Xingu/PA, 05/06/2024 – Samuel Silva Portilho de Melo – Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2024-003-PMVX - PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53 - CONTRATADO – OLIVEIRA E SANTOS DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 13.060.829/0001-21 - Contrato Administrativo nº 20240253, com o valor global de R\$: 30.825,25; VIGÊNCIA: 06/06/2024 a 31/12/2024; OBJETO: Fornecimento de material de consumo (material de limpeza e gêneros alimentícios); FONTE DE RECURSOS: 2.014 – 3.3.90.30.00; Vitória do Xingu/PA, 06/06/2024 – Márcio Viana Rocha – Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2024-003-PMVX - PARTES: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU - CNPJ: 11.190.812/0001-63 - CONTRATADO – HS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.682.634/0001-96 - Contrato Administrativo nº 20240254, com o valor global de R\$: 72.352,20; CONTRATADO – T M S DIAS LTDA - CNPJ: 34.758.295/0001-81 - Contrato Administrativo nº 20240255, com o valor global de R\$: 120.579,75; VIGÊNCIA: 07/06/2024 a 31/12/2024; OBJETO: Fornecimento de material de consumo (material de limpeza e gêneros alimentícios); FONTE DE RECURSOS: 2.044, 2.049, 2.052 – 3.3.90.30.00; Vitória do Xingu/PA, 07/06/2024 – Samuel Silva Portilho de Melo – Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2024-003-PMVX - PARTES: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU - CNPJ: 11.190.812/0001-63 – CONTRATADO – R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.230.269/0001-46 - Contrato Administrativo nº 20240256, com o valor global de R\$: 94.399,60; CONTRATADO – DISTRIBUIDORA DA GAUCHA COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 48.929.508/0001-03 - Contrato Administrativo nº 20240257, com o valor global de R\$: 313.616,40; CONTRATADO – R. MARTINS DA GRAÇA – CNPJ: 44.127.404/0001-16 - Contrato Administrativo nº 20240260, com o valor global de R\$: 131.163,35; VIGÊNCIA: 10/06/2024 a 31/12/2024; OBJETO: Fornecimento de material de consumo (material de limpeza e gêneros alimentícios); FONTE DE RECURSOS: 2.044, 2.049, 2.052 – 3.3.90.30.00; Vitória do Xingu/PA, 10/06/2024 – Samuel Silva Portilho de Melo – Secretário Municipal de Saúde.







### NESTA EDIÇÃO: EDITAL PRÊMIO CULTURAL PNAB E EXTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2023-039-PMVX - PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53 – CONTRATADO – HX HIDRÁULICA XINGU LTDA – CNPJ: 34.044.540/0001-99 - Contrato Administrativo nº 20240259, com o valor global de R\$: 146.475,00; VIGÊNCIA: 10/06/2024 a 31/12/2024; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças; FONTE DE RECURSOS: 2.017 – 3.3.90.39.00; Vitória do Xingu/PA, 10/06/2024 - Márcio Viana Rocha – Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2024-004-PMVX - PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53 – CONTRATADO – CARAJÁS SEGUROS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 38.026.032/0001-39 - Contrato Administrativo nº 20240261, com o valor global de R\$: 10.125,00; VIGÊNCIA: 11/06/2024 a 31/12/2024; OBJETO: Fornecimento de pneus e câmaras de ar; FONTE DE RECURSOS: 2.005 – 3.3.90.30.00; Vitória do Xingu/PA, 11/06/2024 - Márcio Viana Rocha – Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2024-007-PMVX - PARTES: CONTRATANTE MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53 – CONTRATADO – HS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.682.634/0001-96 - Contrato Administrativo nº 20240262, com o valor global de R\$: 17.527,80; VIGÊNCIA: 11/06/2024 a 31/12/2024; OBJETO: Prestação de serviços de dedetização, afungentamento e desalojamento de morcegos; FONTE DE RECURSOS: 2.017 – 3.3.90.39.00; Vitória do Xingu/PA, 11/06/2024 - Márcio Viana Rocha – Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2024-004-PMVX - PARTES: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CNPJ: 16.678.326/0001-02 – CONTRATADO – PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 11.907.315/0001-33 - Contrato Administrativo nº 20240270, com o valor global de R\$: 2.360,00; VIGÊNCIA: 17/06/2024 a 31/12/2024; OBJETO: Fornecimento de pneus e câmaras de ar; FONTE DE RECURSOS: 2.098 – 3.3.90.30.00; Vitória do Xingu/PA, 17/06/2024 - Cinthia Magali Moreira Hoffmann - Secretária Municipal de Meio Ambiente.

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 7.2024-008-PMVX - PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53 – CONTRATADO – ALTANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (INTERLIG) – CNPJ: 11.089.980/0003-29, Contrato Administrativo nº 20240278, com o valor global de R\$: 51.120,00; VIGÊNCIA: 24/06/2024 a 24/06/2025; OBJETO: Fornecimento de sinal de internet banda larga – Link dedicado de Internet – Duplex; FONTE DE RECURSOS: 2.005 – 3.3.90.39.00; Vitória do Xingu/PA, 24/06/2024 - Márcio Viana Rocha – Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 7.2024-009-FMS - PARTES: CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU - CNPJ: 11.190.812/0001-63 – CONTRATADO – ALTANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (INTERLIG) – CNPJ: 11.089.980/0003-29, Contrato Administrativo nº 20240280, com o valor global de R\$: 51.120,00; VIGÊNCIA: 24/06/2024 a 24/06/2025; OBJETO: Fornecimento de sinal de internet banda larga – Link dedicado de Internet – Duplex; FONTE DE RECURSOS: 2.049 – 3.3.90.39.00; Vitória do Xingu/PA, 24/06/2024 - Samuel Silva Portilho de Melo – Secretário Municipal de Saúde.

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº. 6.2024-014-PMVX - PARTES: CONTRATANTE MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53 – CONTRATADO – KENNEDY GONÇALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 26.786.446/00014-87 - Contrato Administrativo nº 20240284, com o valor global de R\$: 276.000,00; VIGÊNCIA: 25/06/2024 a 25/06/2025; OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica consubstanciada na atuação no Tribunal de Justiça do Pará, Superior Tribunal Justiça (STJ) e Supremo Tribunal Federal (STF), afim der suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu; FONTE DE RECURSOS: 2.005 – 3.3.90.39.00; Vitória do Xingu/PA, 25/06/2024 - Márcio Viana Rocha – Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2023-022-PMVX - PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu), inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53 – CONTRATADO: A. MÁRCIO PRADO GONÇALVES LTDA - CNPJ: 26.920.123/0001-34, Contrato Administrativo nº 20230362; OBJETO: Prestação de serviços de realização de eventos (incluindo locação de equipamentos); JUSTIFICATIVA: Prorrogação de vigência, iniciando em 17/07/2024 e encerrando em 31/12/2024, conforme permite o Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93; Vitória do Xingu/PA, 20/06/2024 Márcio Viana Rocha – Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – DISPENSA Nº. 7.2023-008-PMVX - PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu), inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53 – CONTRATADO: PAULO AZEVEDO FONSECA - CPF: xxx.021.xxx-xx, Contrato Administrativo nº 20230341, OBJETO: Locação de Um Imóvel situado na Rua Anfrísio Nunes s/n, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, para abrigar as Instalações da Escola de Dança Flor do Xingu; JUSTIFICATIVA: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando em 05/07/2024 e encerrando em 05/07/2025, conforme permite o Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93; Vitória do Xingu/PA, 25/06/2024 Márcio Viana Rocha – Prefeito Municipal.

